

LEI Nº 8.595 DE 22 DE MARÇO DE 2004.

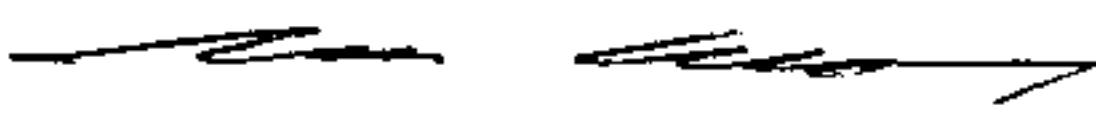
DENOMINA DE ALAMEDA "JOÃO DE ALMEIDA" O
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Alameda 213 –
Bairro Loteamento Jardim das Palmeiras Prolongamento II, entre a
Alameda 101 e a Alameda 210, passa a denominar-se Alameda João de
Almeida.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de março de 2004.



Celson Martins Borges
Prefeito em exercício

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

SSP/ PGM Nº 1748/04

